



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 100
Decisão da CEGEM	Nº 61/2020	
Referência	Processo nº 1132944/2020	
Interessado (a)	MINERAÇÃO MENESES LTDA	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do Registro de Empresa, indicando como Responsável Técnico o Eng. de Minas Flaubert Ítalo de Medeiros Santos, com atribuições iniciais do art. 14, c/c com o 25, da Res. 218/73 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 100, apreciando o Processo nº 1132944/2020, em que a Pessoa Jurídica **MINERAÇÃO MENESES LTDA**, registrada neste Conselho, solicita deste Conselho o Registro de Empresa, indicando como Responsável Técnico o Eng. de Minas Flaubert Ítalo de Medeiros Santos, e; **considerando** que a empresa tem no seu Objeto Social atividades cujas atribuições competem à profissional indicada como RT; **considerando** que o profissional indicado, Eng.º. de Minas Flaubert Ítalo de Medeiros Santos, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **considerando** que o Eng.º. de Minas Flaubert Ítalo de Medeiros Santos, responde tecnicamente por outras empresas: Mineração Bela Vista Ltda, carga horária: 04h/dia e pela empresa Elaine Azevedo-ME, com carga horária de 20h/semana, ambas sediadas em Junco do Seridó/PB; **considerando** que o profissional RT e a empresa requerente estão sediados no município de Junco do Seridó/PB; **considerando** o parecer da ATEC, datado de .../.../2020 recomendando o deferimento do pleito; **considerando** o Art. 3º. da Resolução nº. 1094/2017 - Livro de Ordem: “Art. 3º O Livro de Ordem tem ainda por objetivo confirmar, juntamente com a ART, a efetiva participação do profissional na execução dos trabalhos da obra ou serviço, de modo a permitir a verificação da medida dessa participação, inclusive para a expedição de CAT.”; **considerando** a Lei Federal 5.194/66 e a Resolução 1.121/2019 do Confea. **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do registro da empresa Mineração Meneses Ltda., tendo como Responsável Técnico o Eng.º. de Minas Flaubert Ítalo de Medeiros Santos, e que o profissional seja informado da obrigatoriedade da observância da Resolução nº. 1094/2017 - Livro de Ordem. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB) estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCEG/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 26 de novembro de 2020.

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)